

DECRETO Nº 9.956
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERANDO A VINCULAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, fica transferido para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos.

Art. 2º A Seção de Projetos e a respectiva função gratificada, FG-1, de Chefe da Seção, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Governo, ficam transferidas para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.

Art. 3º A função gratificada, FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Apoio Técnicos às Licitações do Departamento de Licitações e Suprimentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, fica transferida para o Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A função gratificada, FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, fica transferida para a Seção de Execução Contábil do Departamento de Controle Financeiro da mesma Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A Seção de Apoio às Relações Portuárias da Coordenadoria de Apoio às Relações Porto-Cidade, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, passa a denominar-se Seção de Apoio às Relações Portuárias e Retroportuárias.

Art. 6º A Seção de Apoio às Relações Retroportuárias da Coordenadoria de Apoio às Relações Porto-Cidade, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, passa a denominar-se Seção de Conservação e fica transferida, juntamente com a respectiva função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção, para o Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Uma das Seções de Apoio Administrativo e Financeiro, e a respectiva função gratificada, FG-2, de Chefe da Seção, do Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, ficam transferidas para o Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa da mesma Secretaria.

Art. 8º A Seção de Inspeção de Locais de Eventos e a respectiva função gratificada, FG-2, de Chefe da Seção, da Coordenadoria de Fiscalização e Segurança de Obras e Normas Técnicas do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança das Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, ficam transferidas para a Coordenadoria de Análise de Projetos de Obras Particulares do mesmo Departamento.

Art. 9º A Seção de Inspeção de Locais de Eventos Coordenadoria de Análise de Projetos de Obras Particulares do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança das Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, passa a denominar-se Seção de Análise de Projetos de Obras e Normas Técnicas da Zona 3.

Parágrafo único. A Seção de Análise de Projetos de Obras e Normas Técnicas da Zona 3 será identificada pela sigla “SEONT-3”.

Art. 10. A Seção de Cadastro de Obras Particulares e a respectiva função gratificada, FG-2, de Chefe da Seção, do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança das Edificações, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, ficam vinculadas à Coordenadoria de Análise de Projetos de Obras Particulares do mesmo Departamento.

Art. 11. A Seção Central de Controle Operacional e a respectiva função gratificada, FG-2, de Chefe da Seção, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Segurança, ficam transferidos para o Departamento da Guarda Municipal da mesma Secretaria.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento